

# Reforma Tributária

---

Material de apoio à palestra do Profa. Dra. Maria Helena Zockun

Coordenação: Profa. Dra. Denise CavalliniCyrillo

Equipe: Beatriz Del Fiol

Giovanni Victor Sztokbant Paz

Andréa Consolino Ximenes

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Universidade de São Paulo

Dezembro de 2016

## Sumário

1. Apresentação .....	3
2. Conceitos .....	5
Cadeia Global de valor .....	5
Carga Tributária.....	5
Capital Humano.....	5
Competitividade .....	6
Fundos de participação dos Estados e Municípios .....	6
Índice de Gini.....	6
Insegurança Jurídica .....	7
PIB per capita .....	7
Preços Relativos .....	7
Princípio do Benefício.....	8
Reforma Tributária da década de 60.....	8
SIMPLES .....	9
Taxa de Câmbio .....	9
Tributação direta e indireta .....	9
3. Impostos.....	11
II.....	11
IPI.....	11
ISS .....	11
PIS/ Confins .....	11
4. Organizações.....	12
OCDE.....	12
5. Notícias.....	13
Complexidade da Legislação Tributária Brasileira.....	13
Desoneração da folha de pagamentos e impostos sobre faturamento .....	13
Mudanças Aceleradas nas normas tributárias brasileiras.....	13
6. Bibliografia .....	14

## 1. Apresentação

---

Este material é parte integrante do projeto “A conjuntura Econômica no Tempo”, coordenado pela Profa. Dra. Denise Cavallini Cyrillo, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEAUSP), que tem por objetivo criar um acervo de palestras sobre a conjuntura econômica brasileira para disponibilizar ao público interno e externo à USP por meio do portal da FEA. O projeto contou, no início, com o apoio da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da Universidade de São Paulo. As palestras foram ministradas no âmbito da disciplina EAE0113 - Introdução à Análise da Conjuntura Econômica, para os alunos ingressantes do Bacharelado em Ciências Econômicas da FEA-USP.

A palestra “A Questão Tributária no Brasil”, foi ministrada pela professora Maria Helena Zockun, no dia dois de maio de 2016.

O presente documento, desenvolvido pela equipe do projeto, visa complementar algumas informações da palestra a fim de tornar sua compreensão mais ampla e estender o alcance do conhecimento produzido na Universidade para a comunidade externa, incluindo o público leigo, contribuindo para o fortalecimento da Extensão Universitária, que compõe, juntamente, com a Pesquisa e Ensino, o tripé da Universidade de São Paulo.

Optou-se por apresentar os conceitos desta apostila na forma de verbetes, em ordem alfabética, para que o leitor possa consultar diretamente as informações pelas quais tenha mais interesse. Assim, a apostila está organizada em cinco sessões. A primeira contém um breve resumo do currículo da palestrante. A segunda traz explicações simplificadas dos conceitos econômicos abordados. A terceira seção apresenta uma organização mencionada na palestra. Já a quarta indica textos da imprensa úteis para a compreensão da discussão. Por fim, a última seção traz as referências bibliográficas.

Esperamos que o leitor considere a leitura agradável e útil e que esse material desperte o interesse pelo estudo do cativante universo da Economia.

Bons Estudos!

**Sobre a Professora Maria Helena Zockun**

Economista formada pela Faculdade de Economia Administração e Contabilidade da USP (1971) e mestre em teoria econômica pelo Instituto de Pesquisas Econômicas (1976). Foi assessora econômica do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e Secretária Municipal da Administração de São Paulo. Atualmente é diretora da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) e assessora da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

## 2. *Conceitos*

---

### Cadeia Global de valor

Uma cadeia de valor descreve o conjunto de atividades envolvidas na produção e disponibilização de um bem ou serviço ao consumidor final<sup>1</sup>. O conceito de cadeia global de valor está intimamente ligado ao processo de globalização, uma vez que, com a redução dos custos de transporte e das barreiras comerciais, dentre outros fatores, os bens e serviços passaram a ter componentes de diversas partes do mundo em suas cadeias de produção e fornecimento. Sendo assim, as cadeias globais de valor abrangem não só a produção dos bens finais, mas de tudo aquilo que foi necessário ao longo do processo produtivo. Os países mais integrados às cadeias globais de valor são, portanto, aqueles com maior liberdade econômica, que têm maior participação nos processos produtivos dos mais diversos bens<sup>2</sup>.

### Carga Tributária

A Carga Tributária<sup>3</sup> indica a porcentagem do PIB que é extraída da sociedade pelo Estado na forma de impostos, taxas e contribuições, com vistas ao financiamento do setor público (pagamento de seus gastos, transferências e obrigações). Se o PIB de um país crescer mais do que a arrecadação, a carga tributária se reduz. Se a arrecadação tributária crescer mais do que o produto, a carga tributária se eleva.

### Capital Humano

De modo geral, o capital de uma economia é classificado em duas categorias principais, o capital físico e o capital humano<sup>4</sup>. O capital físico corresponde aos bens de capital (máquinas, edifícios, parques industriais, dentre outros), já o capital humano corresponde ao conjunto de habilidades da força de trabalho dessa economia. Um país com um grande número de trabalhadores altamente qualificados tem um capital humano maior do que um país com grande número de analfabetos, dessa forma, os países com maior capital humano tendem a ter trabalhadores mais produtivos. A grande importância do investimento em educação, por exemplo, se deve ao fato de este elevar o capital humano da economia.

---

<sup>1</sup> TORRES; CARIO, 2012

<sup>2</sup> POLLICE, 2006

<sup>3</sup> SALVADOR, 2006

<sup>4</sup> BLANCHARD, 2011, p. 216.

## Competitividade

Competitividade é uma condição que leva uma empresa a ser bem-sucedida na concorrência com rivais<sup>5</sup>. Analogamente, um país competitivo é aquele cujos produtores conseguem ser bem-sucedidos no mercado internacional, competindo em condições igualitárias ou mesmo vantajosas com os produtores do exterior.

Alguns fatores podem tornar um país pouco competitivo tais como más condições da infraestrutura, baixa capacidade técnica, elevada carga tributária, estrutura burocrática complexa, dentre outros problemas que encarecem sua produção<sup>6</sup>.

## Fundos de participação dos Estados e Municípios <sup>7</sup>

O sistema tributário brasileiro tem a arrecadação muito concentrada na União, que chega a receber mais de 70% dos impostos pagos no país. Além disso, há grandes diferenças de natureza regional no que diz respeito à capacidade de arrecadação tributária: alguns estados conseguem arrecadar valores consideravelmente superiores aos de outros estados e o mesmo problema se replica com relação aos municípios. A partir da Constituição de 1946 esse tipo de desequilíbrio passou a ser compensado por um sistema de transferências obrigatórias que distribui aos estados e aos municípios parte da receita arrecadada pela União. A Constituição de 1988 prevê a existência do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que foram criados durante a reforma tributária da década de 1960 (ver abaixo).

Atualmente, os municípios de pequeno porte são os mais dependentes e também os maiores beneficiários das transferências da União, que, adicionalmente, são uma forma de transferir recursos dos estados mais desenvolvidos para os menos desenvolvidos do país.

## Índice de Gini

O índice de Gini<sup>8</sup> é um coeficiente que varia de zero a um e é utilizado para medir a desigualdade de renda de um país. Quanto menor o valor do índice de Gini mais igualitária é a distribuição de renda, de modo que, em um país com índice zero cada cidadão possui a mesma porcentagem

---

<sup>5</sup> MARIOTTO, 1991, p.38.

<sup>6</sup> SILVA, 2000, p.7.

<sup>7</sup> ARRETICHE, 2004

<sup>8</sup> CEARÁ, 2012

da renda (igualdade perfeita), enquanto em um país com índice Gini igual a um, a renda estaria concentrada nas mãos de um único indivíduo.

### Insegurança Jurídica

A insegurança jurídica<sup>9</sup> ocorre quando o cidadão não possui garantias de proteção contra alterações bruscas das regras do ambiente em que atua. A insegurança jurídica é causada, principalmente, por dois fatores: a complexidade da legislação e o fato de esta estar em constante mudança. Dessa forma, as regras às quais os cidadãos e empresas se submetem nunca são constantes nem suficientemente claras, de modo que, muitas vezes, a interpretação que se dá a determinada norma tem potencial para provocar grandes perdas. Em ambientes com elevada insegurança jurídica, o risco de se fazer um investimento é alto, o que pode inviabilizar novos negócios.

### PIB per capita

O PIB per capita<sup>10</sup> (ou renda per capita) representa o valor que em média cada cidadão produziu ao longo do ano, e é calculado pela divisão do valor do PIB de um país pelo total de seus habitantes.

### Preços Relativos

O preço relativo<sup>11</sup> é a forma de expressar o valor de um determinado bem Y em termos de um bem X qualquer. Em outras palavras, pode-se dizer que os preços relativos nos permitem medir o valor de qualquer bem em relação a um bem específico.

Para se ter um exemplo, suponha que o preço de um bem X seja R\$4,00 e o de um bem Y seja R\$20,00. Assim, uma nota de vinte reais conseguirá comprar uma unidade do bem Y ou cinco unidades do bem X, o que é o mesmo que afirmar que o preço de Y em relação a X é cinco (1Y vale 5X). Se, por algum motivo, o preço do bem X duplicar, o preço do bem Y também terá de duplicar para que seja mantido o preço relativo entre eles. Caso se verifique que o preço de X duplicou e o preço de Y ficou estável, o preço do bem Y terá se reduzido (de 5X para 2,5X).

---

<sup>9</sup> CINTRA, 2012

<sup>10</sup> VALOR ECONÔMICO, 2016

<sup>11</sup> VARIAN, 2006, p. 615

### Princípio do Benefício

O princípio do benefício<sup>12</sup> diz que o pagamento dos tributos deve estar de acordo com o benefício que as pessoas recebem do governo. Um exemplo de aplicação do princípio do benefício está no uso do montante arrecadado com impostos sobre a gasolina para a manutenção das estradas: como as pessoas que se beneficiam da melhora das estradas são aquelas que têm carro e, portanto, pagam o imposto em questão, estaria feita a justiça. Outro exemplo de aplicação do princípio do benefício seria cobrar impostos mais altos dos mais ricos: como os ricos possuem mais posses, são os que mais têm a perder com a violência, sendo os que mais se beneficiam dos serviços de segurança pública.

Dessa forma, o princípio do benefício é usado para se argumentar em favor de uma tributação mais progressiva, isto é, em que os ricos pagam uma proporção maior de sua renda do que os pobres.

### Reforma Tributária da década de 60

No início dos anos 1960, o Brasil vivia a primeira grande crise econômica em sua fase industrial. Após o golpe de março de 1964, o governo Castelo Branco lançou o Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG), que pretendia adotar políticas conjunturais de combate à inflação e ao mesmo tempo promover uma série de reformas estruturais que levassem à superação dos obstáculos para o crescimento de longo prazo.

Uma das principais reformas adotadas pelo PAEG foi a reforma tributária<sup>13</sup>, que transformava os impostos cumulativos (que incidem várias vezes na produção) em impostos sobre valor adicionado. Dessa forma, buscava-se facilitar o uso dos impostos para políticas de desenvolvimento (por meio de isenções e incentivos fiscais, por exemplo). Além disso, a reforma realocou os tributos que caberiam a cada ente da federação (União, Estados, Municípios e Territórios) com vistas a favorecer estados mais pobres e evitar a chamada guerra fiscal.

Os resultados da reforma tributária foram o crescimento da receita e a maior centralização tanto da arrecadação (a maior parcela dos tributos passou a ser arrecadada em nível da União) quanto da tomada de decisões. Para compensar a maior centralização, foram criados o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios, que transferiam a esses entes parte do valor arrecadado pela União.

---

<sup>12</sup> MANKIW, 2001, p. 255

<sup>13</sup> VASCONCELLOS; TONETO; GREMAUD, 1999, p. 242 – 246.



## SIMPLES

O Simples Nacional<sup>14</sup> é um regime de cobrança de tributos que se aplica às micro e pequenas empresas. O Simples surgiu em 2006 tendo como principais características o fato de ser facultativo, isto é, as micro e pequenas empresas podem escolher se aderem ao regime, e a facilidade da cobrança, que é feita por meio de um único documento que abrange diversos tributos.

## Taxa de Câmbio

Taxa de Câmbio<sup>15</sup> é a taxa de conversão da moeda de um país na moeda de outro país. Em outras palavras, a taxa de câmbio é o valor da moeda estrangeira em termos de moeda nacional. Se a taxa de câmbio praticada por um banco for R\$3/US\$, por exemplo, a cada três reais que uma pessoa entregar ao banco, receberá um dólar.

Quando o dólar se torna mais caro em termos de reais, dizemos que o real foi desvalorizado ou que a taxa de câmbio em reais por dólar subiu. Quando acontece o contrário, dizemos que o real foi valorizado ou que a taxa de câmbio em reais por dólar caiu. Esses termos podem parecer confusos, mas a intuição é simples: se alguém diz que a taxa de câmbio em reais por dólar caiu, significa que são necessários menos reais para comprar um dólar. Logo, é intuitivo perceber que o real se apreciou.

Em 23 de agosto de 2016, a taxa de câmbio estava em R\$ 3,23/US\$<sup>16</sup>.

## Tributação direta e indireta

Os impostos diretos<sup>17</sup> são aqueles pagos diretamente pelos contribuintes. Dessa forma, é possível, através dos impostos diretos, adotar um sistema de tributação progressiva, ou seja, um sistema em que os ricos pagam uma proporção maior de sua renda em impostos se comparados aos pobres. São exemplos de impostos diretos o imposto de renda e o imposto sobre a propriedade. Outra característica dos impostos diretos é o fato de, em tese, não poderem ser repassados para outros agentes: uma vez que o imposto de renda é uma alíquota que incide diretamente sobre os rendimentos de um indivíduo, não existe uma forma de repassar essa obrigação para outrem; da mesma forma, em razão do fato de um imposto sobre a propriedade incidir sobre o valor da propriedade, não há como outra pessoa além do

---

<sup>14</sup> BRASIL, 2016

<sup>15</sup> MANKIW, 2001, p. 668.

<sup>16</sup> UOL ECONOMIA

<sup>17</sup> SALVADOR, 2006

proprietário ser obrigado a pagá-lo. Assim, são exemplos de impostos diretos o Imposto de Renda, o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Em oposição aos impostos diretos há os impostos indiretos<sup>18</sup>, isto é, que incidem sobre a renda dos indivíduos por meio de outras atividades. Os principais impostos indiretos são os impostos sobre o comércio de bens e serviços: nesse caso, os indivíduos pagam o imposto embutido no preço do produto adquirido.

A determinação de um imposto sobre produtos tem duas implicações principais: 1) altera os preços relativos, tornando os produtos sobre os quais incidem mais caros, em termos relativos, do que os produtos isentos; 2) possui forte caráter regressivo, já que, ao consumir um determinado bem, um indivíduo pagará o mesmo valor em tributos independente de sua renda, o que faz com que os mais pobres paguem um percentual de sua renda maior do que os ricos. São exemplos de impostos indiretos o IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, e o ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

É preciso salientar que um imposto direto pode ser formulado com vistas à progressividade, porém, um imposto indireto será necessariamente regressivo em uma sociedade não igualitária.

---

<sup>18</sup> SALVADOR, 2006

### 3. Impostos

---

#### ICMS

O Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um imposto de competência estadual por determinação do artigo 155 inciso II da Constituição Federal de 1988<sup>19</sup>. Na maior parte dos casos, a alíquota do ICMS corresponde a 18% dos preços, podendo ser menor para produtos básicos ou maior para produtos considerados supérfluos. Em São Paulo, o ICMS é a principal fonte de receita do governo estadual<sup>20</sup>.

#### II

O Imposto sobre a importação de Produtos Estrangeiros (II)<sup>21</sup> é cobrado sobre o valor de mercadorias importadas, inclusive aquelas compradas no exterior por viajantes brasileiros. Nesse último caso, a alíquota do imposto é de 50% sobre o valor que exceder a cota de isenção e deve ser declarado no momento do regresso ao Brasil.

#### IPI

O Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)<sup>22</sup> sobre a saída de produtos de estabelecimentos industriais domésticos e incide sobre produtos importados. As várias alíquotas existentes para o IPI podem ser encontradas na Tabela de Incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados (TIPI), disponibilizada no site da Receita Federal.

#### ISS

O Imposto Sobre Serviços (ISS)<sup>23</sup> é um imposto recolhido pelos municípios. O valor do ISS é calculado aplicando-se uma alíquota ao preço do serviço prestado.

#### PIS/ Confins

O PIS – Programa de Integração Social<sup>24</sup> – foi instituído para integrar os funcionários às empresas. Trata-se de uma contribuição que, a partir da Constituição Federal de 1988, passou a financiar direitos sociais como o seguro desemprego. O COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – incide sobre o faturamento mensal das empresas, isto é, sua receita bruta. O produto de sua arrecadação destina-se a integrar o Orçamento da Seguridade Social.

---

<sup>19</sup> BRASIL, Constituição (1988)

<sup>20</sup> SÃO PAULO, 2016

<sup>21</sup> BRASIL, 2016

<sup>22</sup> BRASIL, 2016

<sup>23</sup> SÃO PAULO, 2016

<sup>24</sup> ALVES, 2016

## 4. Organizações

---

### OCDE

Sediada em Paris (França), a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)<sup>25</sup> é uma organização intergovernamental formada pelos países mais industrializados e desenvolvidos do globo. Os representantes dos países membros promovem encontros regulares para trocar informações e discutir políticas coordenadas com vistas a maximizar o crescimento econômico de seus países.

---

<sup>25</sup> BRASIL, 2016

## 5. Notícias

---

### Complexidade da Legislação Tributária Brasileira

PRATES, M. Livro com toda lei tributária do Brasil pesa 2 hipopótamos. **Revista Exame**. São Paulo, 26 mar. 2016. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/livro-gigante-revela-peso-de-impostos-no-pais-2-hipopotamos/>>. Acesso em: 29 nov. 2016

### Desoneração da folha de pagamentos e impostos sobre faturamento

GOVERNO reduz benefício fiscal sobre a folha de pagamento. **Folha de São Paulo**. Brasília, 27 fev. 2015. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/02/1595661-governo-aumenta-impostos-sobre-a-folha-de-pagamentos.shtml>>. Acesso em: 29 nov. 2015

### Mudanças Aceleradas nas normas tributárias brasileiras

NEITSCH, J. País produz 30 novas normas tributárias ao dia. **Gazeta do Povo**. [s.l.], 18 out. 2012. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-direito/pais-produz-30-novas-normas-tributarias-ao-dia-2vslu2dfpmhkbblwl4wszjo0e>>. Acesso em: 29 nov. 2016

## 6. Bibliografia

---

- ALVES, F. O que é e como calcular o PIS e Cofins? **Indústria Hoje**. [s.l.], 2012. Disponível em: <<http://www.industriahoje.com.br/o-que-e-e-como-calculador-pis-e-cofins>>. Acesso em: 11 out. 2016
- ARRETCHE, M. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 17-26, jun. 2004.
- BLANCHARD, O. **Macroeconomia**. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2011.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Congresso Nacional, 5 out. 1988.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Receita Federal. **O que é o Simples Nacional?** [s.l.], 2016. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>. Acesso em: 10 nov. 2016
- \_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **II (Imposto de importação)**. [s.l.], 2016. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/tributos/imposto-importacao>>. Acesso em: 17 nov. 2016
- \_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados**. [s.l.], 2016. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/tributos/ipi>>. Acesso em: 11 out. 2016
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE**. Brasília, [2016]. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=2531>>. Acesso em: 04 jul. 2016
- CEARÁ. Secretaria do Planejamento e Gestão. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. **Entendendo o Índice de Gini**. [s.l.]: IPECE, 2012.
- CINTRA, M. Insegurança jurídica e os tributos. **Portal Brasil**. [s.l.], 1º mai. 2012. Disponível em: <[http://www.portalbrasil.net/2012/colunas/direito/maio\\_01.htm](http://www.portalbrasil.net/2012/colunas/direito/maio_01.htm)>. Acesso em: 22 nov. 2016
- MANKIW, N. G. **Introdução à Economia**. 2. ed. São Paulo: Cengage, 2001.
- MARIOTTO, F. L. O conceito de competitividade da empresa: uma análise crítica. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 37-52, abr./jun. 1991.
- PIB per capita cai 4,6% em 2015. **Valor Econômico**. São Paulo, 03 mar. 2016. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/brasil/4464464/pib-capita-cai-46-em-2015>>. Acesso em: 06 jul. 2016

- POLLICE, F. F. de A. **Análise da seleção e segmentação de fornecedores estratégicos em uma cadeia global de valor**: estudo de caso em uma empresa multinacional manufatureira de bens de consumo não duráveis do setor de higiene e limpeza doméstica no Brasil. 2006. 149 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia) – Escola Politécnica, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2006.
- SALVADOR, E. A distribuição da carga tributária: quem paga a conta. **Arrecadação**, p. 79-92, 2006.
- SÃO PAULO (Cidade). Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico. **Imposto sobre Serviços (ISS)**. São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/iss/>>. Acesso em: 17 nov. 2016
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. **ICMS**. São Paulo, 2016. Disponível em: <[http://www.fazenda.sp.gov.br/oquee/oq\\_icms.shtm](http://www.fazenda.sp.gov.br/oquee/oq_icms.shtm)>. Acesso em: 22 ago. 2016
- SILVA, R. R. T. da et al. Infraestrutura e facilidades logísticas como estratégias de vantagem competitiva no processo de desenvolvimento sustentável: o caso da cidade de Uberlândia-MG. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 20., 2000. São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2000.
- TORRES, R. L.; CARIO, S. A. F. A governança da cadeia global de valor na indústria automobilística: um estudo de caso. **Revista Econômica**, Niterói, v. 14, n. 1, p. 73-91, jun. 2012.
- UOL ECONOMIA. **Câmbio**. Cotações. Disponível em: <[HTTP://economia.uol.com.br/cotacoes/cambio](http://economia.uol.com.br/cotacoes/cambio)>. Acesso em: 23 ago. 2016
- VARIAN, H. **Microeconomia: princípios básicos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006.
- VASCONCELLOS, M. A. S. de; TONETO JÚNIOR, R.; GREMAUD, A. P. **Economia Brasileira Contemporânea**. 3 ed. São Paulo: Atlas S. A., 1999.
- ZOCKUN, M. E. **Currículo do Sistema de Currículos Lattes**. São Paulo, 19 mai. 2006. Disponível em: <<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4282741U2>>. Acesso em: 29 nov. 2016

# A CONJUNTURA ECONÔMICA NO TEMPO

Projeto Fomento da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Reitor

**Prof. Dr. MARCO ANTONIO ZAGO**

Pró-Reitor de Cultura e Extensão

**Prof. Dr. MARCELO DE ANDRADE ROMÉRIO**

Diretor da FEA

**Prof. Dr. ADALBERTO FISCHMANN**

Comissão de Cultura e Extensão da FEAUSP

**Profa. Dra. DENISE CAVALINNI CYRILLO – Presidente**

**Prof. Dr. GILMAR MASIERO – Vice-Presidente**

Chefe do Departamento de Economia da FEAUSP

**Prof. Dr. HELIO NOGUEIRA DA CRUZ**

## **Equipe do Projeto**

Beatriz Del Fiol

Giovanni Victor Sztokbant Paz

Jefferson Lécio Leal

Vinicius Curti Cícero

Andréa Consolino Ximenes – Design Instrucional e Finalização

Paulo Henrique Marinho Lopes – Finalização

Olivia Cavallari - Finalização

Jéssica Alves Vassaitis – Revisão e Finalização

Eduardo Custódio - Gravação

Noel Ribeiro – Gravação

